



**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESATAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
E A TIM CELULAR S.A., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 002/2017, celebrado em 03 de maio de 2017, cujo objeto consiste na Adesão a Ata de Registro de Preços nº 026/2016 vinculada ao Pregão Presencial nº 021/2016, realizada pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, visando atender às demandas da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, oriundo do Processo Administrativo nº 002/2017 – Adesão nº 001/2017, as partes a seguir identificadas: a **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNJPJ/MF sob o n.º 08.147.415/0001-02, neste ato representado legalmente pelo Exmo. Sr. Presidente **MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO**, residente e domiciliado à Rua Júlio Pires Ferreira, nº 171-B – Mauriti, Cabo de Santo Agostinho - PE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.182.702 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.451.024-05, e pelo Procurador Geral do Município Dr. **MACIEL ROGÉRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, OAB/PE nº 22688, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.732.474-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a **TIM CELULAR S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Giovanni Gronchi, nº 7143, Vila Andrade, São Paulo/SP, CEP: 05.724-006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.206.050/0001-80, neste ato legalmente representada pelos representantes legais o Sr. Eduardo Mauricio Silva Pinto, portador do documento de identidade nº 205.362.53-6, órgão expedidor DIC/RJ, CPF nº 104.456.197-16 e o Sr. Sandro Marques Barbosa Coutinho, portador do documento de identidade nº 00061341908, órgão expedidor DETRAN/RJ e CPF nº 072.582.787-45, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivos, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, considerando o disposto nas Leis Federais nos 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 002/2017, que versa sobre a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, visando atender às demandas da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

II – Autorização de reajuste do presente contrato de 2,28% - apurado no período de acordo com o índice do IST.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 04 de maio de 2018 e termino em 03 de maio de 2019.



**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, permite os prazos de execução do contrato de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, sejam prorrogados por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de Preços e condições mais vantajosas para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR

O valor global do presente aditivo corresponde a R\$ 90.486,00 (noventa mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

Item	Descrição	Und.	Quant	Unitário	Mensal	Anual
1	Assinatura básica mensal de acesso (50 chips, sendo 50 estações móveis em comodato.	Serviço	50	R\$ 2,76	R\$ 138,00	R\$ 1.656,00
2	VCI-1 – móvel/fixo	Minuto	7000	R\$ 0,05	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
3	VCI-2 – móvel/móvel mesma operadora	Minuto	7000	R\$ 0,05	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
4	VCI-3 – móvel/móvel outras operadora	Minuto	7000	R\$ 0,05	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
5	VC2-1 – móvel/fixo	Minuto	2500	R\$ 0,26	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
6	VC2-2 – móvel/móvel mesma operadora	Minuto	2500	R\$ 0,06	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
7	VC2-3 – móvel/móvel outras operadora	Minuto	2500	R\$ 0,51	R\$ 1.275,00	R\$ 15.300,00
8	VC3-1 – móvel/fixo	Minuto	2500	R\$ 0,26	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
9	VC3-2 – móvel/móvel mesma operadora	Minuto	2500	R\$ 0,06	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
10	VC3-2 – móvel/móvel outras operadora	Minuto	2500	R\$ 0,51	R\$ 1.275,00	R\$ 15.300,00
11	Mensagem de texto SMS	Serviço	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00	R\$ 480,00
12	Acesso de dados 3G/4G para Smartphones (5 GB)	Serviço	50	R\$ 40,81	R\$ 2.040,50	R\$ 24.486,00
13	Ferramenta de Gestão on-line	Serviço	50	R\$ 1,94	R\$ 97,00	R\$ 1.164,00
14	Serviço – Tarifa Zero Local	Serviço	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Caixa Postal	Minuto	500	R\$ 0,05	R\$ 25,00	R\$ 300,00
Valor Total					R\$ 7.540,50	R\$ 90.486,00

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à satisfação do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DO SANTO AGOSTINHO
01.122.7001.8001.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 4 (quatro) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de abril de 2018.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente
Contratante

Eduardo Mauricio Silva Pinto
PROCURADOR
TIM CELULAR S/A
Contratada

Sandro Marques Barbosa Coutinho
PROCURADOR
TIM CELULAR S/A
Contratada

MACIEL ROGÉRIO DA SILVA
Procurador Geral

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF: